



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 685 DE 01 DE JUNHO DE 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º ADMITIR, ELIONICE LOPES DA SILVA CARVALHO, portadora do RG nº 4.100.043-0 (SSP/PR) e do CPF/MF sob nº 588.370.199-04, para ocupar o cargo efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, em virtude de aprovação em Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2007, de 11/01/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e sete (01/06/2007).


LUIZ CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL


EDEMIR CARNEIRO GOMES
DIRETOR ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 683 DE 01 DE JUNHO DE 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º ADMITIR, DIRCELENE CAETANO, portadora do RG nº 7.885.918-0 (SSP/PR) e do CPF/MF sob nº 004.187.429-36, para ocupar o cargo efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, em virtude de aprovação em Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2007, de 11/01/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE - PUBLIQUE-SE - CUMPRASE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e sete (01/06/2007).

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EDEMIR CARNEIRO GOMES
DIRETOR ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ

PORTARIA Nº 684 DE 01 DE JUNHO DE 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º ADMITIR, LUCIANE MARA NALEVAIKO DA SILVA, portadora do RG nº 3.582.324-7 (SSP/PR) e do CPF/MF sob nº 546.997.979-20, para ocupar o cargo efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, em virtude de aprovação em Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2007, de 11/01/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRASE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e sete (01/06/2007).

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EDEMIR CARNEIRO GOMES
DIRETOR ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ

PORTARIA Nº 685 DE 01 DE JUNHO DE 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º ADMITIR, ELIONICE LOPES DA SILVA CARVALHO, portadora do RG nº 4.100.043-0 (SSP/PR) e do CPF/MF sob nº 588.370.199-04, para ocupar o cargo efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, em virtude de aprovação em Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2007, de 11/01/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRASE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e sete (01/06/2007).

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EDEMIR CARNEIRO GOMES
DIRETOR ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ

PORTARIA Nº 686 DE 01 DE JUNHO DE 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º ADMITIR, MARIA ANGÉLICA DOS SANTOS, portadora do RG nº 6.396.648-7 (SSP/PR) e do CPF/MF sob nº 942.513.559-20, para ocupar o cargo efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, em virtude de aprovação em Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2007, de 11/01/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRASE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e sete (01/06/2007).

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EDEMIR CARNEIRO GOMES
DIRETOR ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ

PORTARIA Nº 687 DE 01 DE JUNHO DE 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º ADMITIR, NEIDE ALVES DE MELO, portadora do RG nº 1.167.473 (SSP/PR) e do CPF/MF sob nº 565.671.209-59, para ocupar o cargo efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, em virtude de aprovação em Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2007, de 11/01/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRASE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e sete (01/06/2007).

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EDEMIR CARNEIRO GOMES
DIRETOR ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ

PORTARIA Nº 688 DE 01 DE JUNHO DE 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º ADMITIR, VANESSA MARIA ALTVATER, portadora do RG nº 8.711.783-9 (SSP/PR) e do CPF/MF sob nº 041.654.609-90, para ocupar o cargo efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, em virtude de aprovação em Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2007, de 11/01/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRASE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e sete (01/06/2007).

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EDEMIR CARNEIRO GOMES
DIRETOR ADMINISTRATIVO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2007

SÚMULA - Aprovar o PLANO MUNICIPAL 2007 da Assistência Social do município de Ibaiti, Estado do Paraná, Conselho Municipal de Assistência Social, em 27 de maio de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 787 DE

SÚMULA: Dispõe sobre a Indicação da Comissão Criança e do Adolescente de Ibaiti, e dá outras providências.
O SENHOR LUIZ CARLOS DOS SANTOS, PREFEITO usando de suas atribuições legais, e, com base a Lei Municipal nº 1.231/2007,

Art. 1º. Ficam indicados para comporem a Comissão Criança e do Adolescente de Ibaiti, os seguintes munícipes:
Presidente: Mauro Wegryzn
Vice-Presidente: Benedita Izabel de J.
Secretária Geral: Arlete Blanco Correa
Relator Geral: Edemir Carneiro Gomes
Membros: Ricardo da Silva
Solange Aparecida C.
Evelyn Secco Faquir

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2007.

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 463 DE 01 DE JUNHO DE 2007
(Oriunda do Poço)

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio de Cooperação com o Poder Executivo Municipal de Ibaiti, para a realização de atividades de interesse comum.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, em sessão ordinária de 27 de maio de 2007, aprovou a presente Lei, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANÇÃO a seguinte:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio de Cooperação com o Poder Executivo Municipal de Ibaiti, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 08.805.089-68, residente e domiciliada na Rua 808 - Sala B, neste Município, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.805.089-68, para a realização de campanhas promocionais com sorteio de prêmios, objetivando a arrecadação de recursos para o Município.

Art. 2º Dos respectivos termos do convênio constarão as condições e modalidades.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2007.

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, e a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE IBAITI, para a realização de atividades de interesse comum.

O MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 08.805.089-68, residente e domiciliada na Rua 808 - Sala B, neste Município, representada pela sua presidente municipal, senhor LUIZ CARLOS DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CNPJ/MF nº 81.392.433/0001-31, e do outro lado a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE IBAITI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 08.805.089-68, residente e domiciliada na Rua 808 - Sala B, neste Município, representada pela sua presidente municipal, senhor LUIZ CARLOS DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CNPJ/MF nº 81.392.433/0001-31, e do outro lado a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE IBAITI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 490.811.609-15, residente e domiciliada na Rua 808 - Sala B, neste Município, em consonância com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo de Convênio tem por objetivo a cooperação de campanhas promocionais com a distribuição gratuita de produtos, no intuito de estimular as vendas no comércio de Ibaiti, em consonância com as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ao CONVENIENTE, por seus órgãos competentes, enquanto não for possível a distribuição gratuita de produtos, em consonância com as cláusulas e condições seguintes:

I - prestar cooperação técnica a CONVENIADA na execução dos trabalhos;

À CONVENIADA:

I - Prestar contas da receita e despesas geradas pelo evento;
II - Ser responsável por todo o procedimento técnico do evento, incluindo:

- a) divulgação das campanhas na imprensa falada e escrita;
- b) distribuição de cartazes alusivos às datas promocionais;
- c) distribuição de cupons aos consumidores em geral e participação dos sorteios;
- d) distribuição de urnas em locais de fácil acesso aos consumidores;
- e) designação dos locais para os sorteios e entrega dos prêmios;
- f) aquisição dos prêmios a serem distribuídos nas campanhas;
- g) elaboração do Plano de Operação e Regulamento da Campanha, enviando uma cópia devidamente registrada.

CLÁUSULA TERCEIRA

Este convênio deverá ser executado fielmente pelos participantes, observando a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante lavratura de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

A publicidade dos atos praticados em função deste Convênio será de responsabilidade do MUNICÍPIO DE IBAITI, ficando a utilização de nomes, símbolos e autoridades ou pessoas, nos termos do Art. 37, Parágrafo 1º, da Constituição Federal, vedada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ENCARGO

Os casos omissos que surgirem durante a vigência deste Convênio serão resolvidos através de termo aditivo.